

**EDITAL Nº 010/2024**  
**SELEÇÃO DE JOVENS PARA O PROJETO "NA VISÃO DOS CRIAS"**

A Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS torna público o presente Edital que regulamenta o processo de seleção de jovens, de 15 a 21 anos, de qualquer sexo, para participação no Projeto “Na Visão dos Crias”.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Edital a seleção de **50 (cinquenta)** jovens para participarem do Projeto “Na Visão dos Crias”, que será executado **presencialmente** na **Arena Carioca Jovelina Pérola Negra** (Pavuna/RJ) e no **Centro Social ECOS Taquara** (Taquara/Jacarepaguá/RJ). O deslocamento é de inteira responsabilidade do participante;

**1.2** Estimula-se neste processo de seleção a participação prioritária de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até 2 salários mínimos, e ensino médio incompleto. **Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD);**

**1.3** Os participantes receberão, mensalmente, uma **Bolsa incentivo** no valor de R\$300,00, se atenderem aos critérios estabelecidos, conforme o item 3 deste edital;

**1.4** Ao se inscrever neste processo de seleção, quando selecionado, o participante se compromete em realizar as 04 (quatro) oficinas previstas, com assiduidade, pontualidade e compromisso, estando ciente da possibilidade de desligamento do projeto em caso de faltas e atrasos excessivos sem justificativas comprovadas.

**2. DO PROJETO**

**2.1** O Projeto “Na Visão dos Crias” irá ofertar 04 (quatro) oficinas presenciais, a fim de estimular a diversidade cultural. A intenção é possibilitar aos participantes do projeto o contato com uma pluralidade de manifestações culturais, a fim de que possam conhecer e explorar suas aptidões artísticas e culturais, bem como sua criatividade e autonomia;

**2.2** O projeto funcionará 02 (duas) vezes por semana, promovendo oficinas trimestrais de duas horas em cada dia. O projeto terá 06 (seis) meses de duração total. É imprescindível que os participantes tenham essa disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades, sendo este um critério eliminatório;

**2.3** Todos os participantes do projeto receberão uma **Bolsa Incentivo** para apoiar sua permanência no projeto, caso cumpram as obrigações dispostas no item 3 do presente edital.

**2.4** Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas, distribuídas igualmente nos dois territórios. Isto é: em cada território haverá 02 (duas) turmas, uma com 12 e outra com 13 participantes, totalizando 25 jovens em cada polo, organizados conforme os turnos disponíveis (manhã ou tarde).

**2.5** No **Polo Arena Jovelina Pérola Negra**, as oficinas serão realizadas às terças e quintas, nos turnos da manhã (09h às 11h) **OU** tarde (14h às 16h);

**2.6** No **Polo Centro Social ECOS Taquara**, as oficinas serão realizadas às terças e quintas, nos turnos da manhã (09h às 11h) **OU** tarde (14h às 16h);

**2.7** Os participantes deverão realizar, necessariamente, as 04 (quatro) oficinas disponibilizadas pelo Projeto. Será avaliado, continuamente, a participação ativa, pontualidade e engajamento nas atividades propostas. Apresenta-se no quadro abaixo as oficinas que serão desenvolvidas no projeto:

<b>Oficinas do Projeto “Na Visão dos Crias” Polo Arena Jovelina Pérola Negra e Polo Centro Social ECOS Taquara</b>			
<b>Oficina</b>	<b>Duração</b>	<b>Recorrência</b>	<b>Frequência mínima</b>
Produção Audiovisual	03 (três) meses	1 vez por semana, durante 2 horas	85%
Processos Artísticos	03 (três) meses	1 vez por semana, durante 2 horas	85%
POD dos Crias	03 (três) meses	1 vez por semana, durante 2 horas	85%
Teatro	03 (três) meses	1 vez por semana, durante 2 horas	85%

**2.8** Ao final do projeto, os participantes poderão receber até 04 (quatro) certificados, referente as oficinas apresentadas no item 2.7, se apresentarem um desempenho satisfatório.

### **3. DA BOLSA INCENTIVO**

**3.1** Os participantes serão contemplados com uma **Bolsa Incentivo** no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), durante o período de 06 (seis) meses, se alcançarem, mensalmente, a **frequência mínima obrigatória de 85%** (oitenta e cinco por cento);

**3.2** O pagamento da Bolsa Incentivo será realizado via **Transferência bancária**. Para o recebimento, será necessário que os candidatos **selecionados** tenham uma conta bancária em seu nome. Aqueles que não possuírem serão orientados pela equipe;

**3.3** Os candidatos poderão abrir a conta bancária na modalidade serviços essenciais, para evitar a cobrança de taxas de manutenção. A equipe do projeto encaminhará as orientações necessárias para os aprovados após o processo de seleção, estando à disposição para sanar eventuais dúvidas;

**3.4** A frequência mínima obrigatória de 85% (oitenta e cinco por cento) se constitui enquanto critério para **recebimento de bolsa e permanência** no projeto;

### **4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Para participar do Projeto “Na Visão dos Crias” o (a) interessado (a) deve atender, obrigatoriamente, a todos os requisitos:

- Possuir de 15 a 21 anos (Polo Arena Jovelina Pérola Negra);
- Possuir de 15 a 17 anos (Polo Centro Social ECOS Taquara);
- Residir no território da Pavuna e adjacências **OU** Cidade de Deus (Taquara/Jacarepaguá e entorno);
- Possuir Cadastro Único que comprove renda familiar de até 2 salários mínimos;
- Possuir RG, CPF e comprovante de residência;
- Possuir disponibilidade de horário para realizar as atividades do projeto (100% presenciais);
- Possuir interesse pela cultura, bem como pelas oficinas que serão ofertadas.

## **5. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

**5.1** A inscrição para participação no Projeto “Na Visão dos Crias” será gratuita;

**5.2** A inscrição deverá ser realizada a partir do dia 18 de junho de 2024 até o dia 24 de junho de 2024, através do formulário de inscrição: <https://forms.gle/QVQTiku6z9CitgED6>

**5.3** No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única de turno (**manhã ou tarde**), ou declarar disponibilidade total. O candidato que estuda deve selecionar o turno que não interfere em seu horário escolar;

**5.4** Os candidatos deverão anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

- RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- CPF;
- Número do NIS do candidato;
- Comprovante de Residência atualizado (serão considerados comprovantes de despesas como contas de água, luz, internet; declaração emitida por associação de moradores; e declaração de próprio punho, feita pelo titular da conta, quando o comprovante estiver em nome de terceiros);
- Laudo Médico ou quaisquer outras comprovações da deficiência, quando aplicável;
- Os candidatos que entregarem a documentação incompleta terão a inscrição invalidada;

**5.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos que residam no mesmo endereço, independente de terem laços consanguíneos;**

**5.6** No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## **6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**6.1** O processo de seleção para participação no Projeto “Na Visão dos Crias” será realizado por uma Comissão de Avaliação, composta por técnicos da ECOS.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** O processo de seleção para o preenchimento de vagas para participação no Projeto “Na Visão dos Crias” contará com as seguintes fases:

## **7.2 FASE ELIMINATÓRIA - ANÁLISE DOCUMENTAL**

**7.2.1** A Comissão de Avaliação confere a documentação apresentada e analisa o atendimento aos requisitos descritos no item 3.1;

**7.2.2** A análise documental compreende a investigação da veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e na documentação apresentada;

**7.2.3** A análise irá abranger, de forma prioritária, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até 2 salários mínimos, e ensino médio incompleto; prioriza-se também a participação de adolescentes e jovens com deficiência.

## **7.3 DA FASE CLASSIFICATÓRIA**

**7.3.1** Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail ou por meio de contato telefônico realizado pela Comissão de Avaliação.

## **7.4 RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

**7.4.1** Conforme o cronograma do presente edital, será divulgado no site oficial da ECOS a publicação do resultado final. Indicando os candidatos inscritos, aprovados, selecionados, bem como os candidatos eliminados na fase eliminatória;

**7.4.2** Os candidatos aprovados serão convocados pela equipe do Projeto, com as orientações previstas sobre o início das atividades presenciais.

## **7.5 DA CONVOCAÇÃO**

**7.5.1** A publicação da convocação dos candidatos será realizada conforme data prevista no cronograma, no site oficial da ECOS;

**7.5.2** Serão convocados os primeiros 50 (cinquenta) candidatos classificados. Os candidatos que não foram classificados para as vagas existentes poderão ser chamados até o final do convênio do Projeto, compondo assim o cadastro de reserva;

**7.5.3** A lista de espera do cadastro reserva será divulgada no site oficial da ECOS;

**7.5.4** Os candidatos convocados, seja convocação inicial ou na lista de espera, devem seguir as orientações do presente edital e da página de divulgação do resultado, **confirmando o interesse pela vaga com a assinatura remota do Termo de Compromisso**;

**7.5.5** O candidato selecionado que não assinar o Termo de Compromisso no prazo estipulado neste edital **perderá o direito à vaga**.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições e envio de documentação	18/06/2024 a 24/06/2024
Divulgação da listagem dos jovens inscritos	25/06/2024
Avaliação e seleção dos candidatos	25 a 26/06/2024
Divulgação dos candidatos selecionados e convocados, bem como listagem de cadastro de reserva e candidatos eliminados	27/06/2024
Convocação dos aprovados	27/06/2024
Assinatura do Termo de Compromisso (remoto)	28 a 30/06/2024
Resultado Final	01/07/2024
Convocação da lista de espera	02/06/2024
Assinatura do Termo de Compromisso <b>para os candidatos convocados em lista de espera</b> (remoto)	03 a 04/07/2024
Aula inaugural	Polo Centro Social ECOS Taquara <b>08/07/2024</b> Polo Arena Jovelina Pérola Negra <b>09/07/2024</b>
LOCAL DE DIVULGAÇÃO	
<a href="https://www.ecosbrasil.org/visaodoscrias">https://www.ecosbrasil.org/visaodoscrias</a>	

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação;
- 9.2** Toda e qualquer decisão da Comissão de Avaliação é soberana e definitiva;
- 9.3** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital;
- 9.4** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados no site da ECOS;
- 9.5** Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação responsável poderá realizar alterações no calendário deste edital, e as mesmas serão publicadas no site da ECOS;
- 9.6** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

**9.7** As atividades do **Polo Arena Jovelina Pérola Negra** serão desenvolvidas presencialmente na Arena Carioca Jovelina Pérola Negra (Pavuna/RJ), no endereço: praça Ênio, s/n - Pavuna, Rio de Janeiro - RJ. O deslocamento será de inteira responsabilidade do participante;

**9.8** As atividades do **Polo Centro Social ECOS Taquara** serão desenvolvidas presencialmente na Centro Social da ECOS (Jacarepaguá/RJ), no endereço: rua Caçu, n.º 41, Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ. O deslocamento será de inteira responsabilidade do participante;

**9.9** Os candidatos aprovados para participarem do Projeto “Na Visão dos Crias” deverão participar obrigatoriamente de eventos, oficinas e demais atividades;

**9.10** Todos os participantes receberão a camiseta do Projeto, que constituirá o uniforme oficial. Sendo obrigatório em todas as atividades vinculadas ao Projeto;

**9.11** O candidato deverá manter atualizado seu telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo;

**9.12** O candidato que não comprovar os requisitos necessários no período correspondente por meio de documentação será excluído do processo seletivo.